

LEI N° 737, de 25 de maio de 1999

Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de São João.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, DIRCEU MEZZAROBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de São João, órgão mantenedor do Projeto Semear Gralha Azul, deste Município de São João.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná em, 25 de maio de 1999.

DIRCEU MEZZAROBA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
em, 25 de maio de 1999.

OVILDO PEDROLO
Dir. do Dpto. de Adm.